



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

Of. Ref. 140-15

Aos Clubes Filiados à ABRC e interessados,

Assunto: Convocação da Delegação a participar I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, na ANDEF - Niterói, Rio de Janeiro, entre os dias 10 a 16 de janeiro de 2016.

ABRC tem a responsabilidade de administrar, organizar e promover o fomento da modalidade esportiva Rugby em Cadeira de Rodas no Brasil. Visamos principalmente o alto rendimento, mas também trabalhamos a inclusão das pessoas com deficiências mais severas, como a tetraplegia dentre outras, pois a modalidade foi criada inspirando-se nestas pessoas. Tendo em vista a realização da I SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS no ano 2016, que acontecerá entre os dias 10 a 16 de janeiro, o Presidente da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, no exercício de suas competências, de acordo com o Artigo 12 do Estatuto em vigor, resolve:

Art. 1º: Convocar o ATLETA **Alexandre Vitor Giuriato**, da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO (A.E.C.S.) GIGANTES, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 2º: Convocar os ATLETAS **Luis Fernando Sper Cavalli, Bruno Damaceno Ferreira e Alexandre Keiji Taniguchi** ADEACAMP – Associação de Esportes Adaptados de Campinas, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 3º: Convocar os ATLETAS **Gilson Dias Wirzma Junior, José Raul Schoeller Guenther, Helder Ribeiro do Prado Junior, Anderson Kaiss, Osvaldo de Lima Klehm e Rafael Hoffman** da equipe Gladiadores Curitiba Rugby CR, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 4º: Convocar o ATLETA **José Higino de Oliveira Souza**, da equipe Brasília Quad Rugby, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 5º: Convocar os ATLETAS **Luan Bruno Gonzaga, Julierme Augusto de Souza, Guilherme Camargo, Davi Rodrigues Coimbra Abreu, Júlio Cezar da Rocha** da equipe Minas Quad Rugby, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

End. Legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 - blc. 1 - apt. 902 - Vila Isabel - CEP 20511-120 - RJ

End. Adm.: Av. Rio Branco, 120 – sl. 833 - Centro - Cep: 20040-040, RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br / e-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Art. 6º: Convocar o ATLETA **Marcelo da Silva Nunes** da equipe CETEFE, a integrar a Delegação Brasileira como ATLETA CONVIDADO conforme mencionado acima;

Art. 7º: Convocar o **Sr. Rafael Botelho Gouveia**, da equipe MINAS QUAD, na Condição de Comissão Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 8º: Convocar o **Sr. Luiz Gustavo de Souza Pena**, da equipe ADEACAMP, na Condição de Comissão Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 9º: Convocar o **Sr. Marcelo Martins Kamarowski**, da equipe GLADIADORES, na Condição de Comissão Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 10º: Convocar o **Sr. Gustavo Cruz de Almeida**, da equipe MINAS QUAD, na Condição de Mecânico, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 11º: Convocar a **Sra. Márcia Cristina Moura Fernandes**, na condição de Fisioterapeuta, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 12º: Convocar o **Sr. Marco Aurélio dos Santos Pereira**, na Condição de Apoio, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 13º: Convocar o **Sr. Flávio de Ávila Ribeiro**, na Condição de Árbitro, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 14º: Convocar a **Sra. Karyna Lucena**, na condição de Médica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 15º: Convocar a **Sra. Patrícia de Carvalho Reis**, na condição de Classificadora, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 16º: Convocar a **Sra. Ainá Inocêncio**, na condição de Nutricionista, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 17º: Convocar a **Sra. Patrícia Vigário**, na condição de Fisiologista, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 18º: Convocar a **Sra. Alessandra de Oliveira da Silva**, da equipe BSB QUAD, na condição de Técnica em Enfermagem, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

End. Legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 - blc. 1 - apt. 902 - Vila Isabel - CEP 20511-120 - RJ

End. Adm.: Av. Rio Branco, 120 - sl. 833 - Centro - Cep: 20040-040, RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br / e-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Art. 19º: Convocar a **Sra. Michelle de Medeiros Domiciano**, na condição de Coordenadora Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 20º: Todo atleta é responsável por seu material de jogo. As cadeiras de jogo deverão estar em plena condição de uso e deverão estar em acordo com as normas estabelecidas pela IWRF. Não serão feitos reparos no equipamento, que sejam anteriores ao evento em questão, assim como cada jogador deverá trazer pneus, câmaras de ar, rodas extras, de acordo com o que julgar necessário. A ABRC não fornecerá tais equipamentos.

Art. 21º: Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

Art. 22º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Claudio Pereira
Presidente da ABRC
61 92736464